



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PARECER

Chega a esta assessoria o processo administrativo de número 2026 / 797, cujo objeto é a execução de serviços de lixação, pintura e demarcação da quadra esportiva do Ginásio Municipal Júlio de Castilhos.

O Termo de Referência, assim justificou a contratação:

*O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de lixação, pintura e demarcação da quadra esportiva do Ginásio Municipal Júlio de Castilhos, pertencente ao Município de Tupandi/RS. Os serviços compreendem a preparação da superfície existente da quadra, incluindo lixação para remoção de irregularidades, resíduos de tinta antiga e imperfeições, de modo a garantir a adequada aderência do novo revestimento. Após a preparação da superfície, deverá ser realizada a aplicação de pintura específica para quadras esportivas, utilizando materiais apropriados para alto tráfego, com boa resistência mecânica e durabilidade.*

Prevê o inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. A licitação é dispensável:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

Assim, não vejo óbice à contratação, desde que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade **não tenha sido ultrapassado**.

Ressalto que os juízos de oportunidade e conveniência não são objeto de exame no presente parecer, bem como foram analisados somente os documentos apresentados para análise.

Tupandi, 18 de março de 2026.

Leonardo Jacob

OAB/RS 44.765

Assessor Jurídico